

a impugnação apresentada contra o Auto de Infração nº SUPLA-JEAI/00137310, de 06/08/2012, no Processo Administrativo nº E-07/503.311/, foi indeferida de acordo com decisão da Vice-Presidência do INEA, após parecer do serviço de impugnação a autos de infração em 08/10/2015. Informamos ainda que V.S.ª pode apresentar recurso ao indeferimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 25 da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e do artigo 63 do Decreto Estadual nº 41.628/2009. **PROCESSO Nº E-07/503.311/2012.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPLAJEAI/00142581

NOME: ORLANDINO ANTUNES PIREZ, CNPJ/CPF Nº: 246,908,057-69
ENDEREÇO: ESTRADA DA TORRE, MUNICÍPIO: São Pedro Da Aldeia, **INFRAÇÃO:** Aplicação de homicida (roundup) para reforma de pasto, próximo a corpo hídrico, no interior da Unidade de Conservação Estadual - APA, da Serra de Sepatiba, **MULTA:** R\$ 4.796,70, **PROCESSO Nº E-07/512.576/2010.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/ 00148160

NOME: SAN REMO HOTEL LTDA, CNPJ/CPF Nº: 30.835,763/0001-13
ENDEREÇO: Rua Argentina, 63/73 - Metrôpole, **INFRAÇÃO:** Art. 76, da Lei Estadual nº 3467/00, **MUNICÍPIO:** NOVA IGUAÇU - RJ, **MULTA:** R\$ 2.077,85 (dois mil setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), **PROCESSO Nº E-07/002.4959/2017.**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3467, de 14 de setembro de 2000, tendo em vista a Notificação SUPBGNOT/01074424, que versa sobre o in-

teresse em dar continuidade da certidão ambiental de uso insignificante de recursos hídricos. Processo nº E-07/002.13226/2015.

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL	ITACAIÁ COMÉRCIO DE PEDRAS DECORATI- VAS LTDA ME
CNPJ/CPF nº	18.898.215/0001-02
ENDEREÇO	Rua Três Oás, 11 Lt. 236 - Rincão Mimoso - Ita- guçu - Niterói - RJ

Escclarecimentos poderão ser obtidos junto ao INEA/SUPBPG, na Avenida Feliciano Sodré, nº 08 - Centro - Niterói - RJ, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação.

Id: 2046128

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria INEA/PRES nº 681 de 28 de julho de 2016, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA, torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA"

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2017, ÀS 9:00 HORAS
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2017, ÀS 10:30 HORAS

VALOR DA TERRA NUA, REFERENTE AO ANO DE 2017, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Municípios		RS hectare	
- Posição em 01 de Janeiro de 2017 -			
Ángra dos Reis	Nilópolis	1.625,00	2.420,00
Apipicani	Niterói	1.760,00	3.515,00
Aranuaia	Nova Friburgo	2.420,00	2.935,00
Araruama	Nova Iguaçu	1.625,00	2.420,00
Armação dos Búzios	Paracambi	2.420,00	2.420,00
Arraial do Cabo	Paraituba do Sul	2.420,00	1.625,00
Barra do Piraí	Parati	1.625,00	1.625,00
Barra Mansa	Paraíba do Sul	1.935,00	1.625,00
Barra Real	Patrocínio	2.420,00	2.420,00
Bom Jardim	Pinheiral	2.935,00	1.905,00
Bom Jesus do Itabapoana	Piraí	2.125,00	1.905,00
Cabo Frio	Porciúncula	2.420,00	1.760,00
Carchoeiros de Macaçu	Porto Real	3.515,00	1.905,00
Cambuci	Quatis	2.125,00	1.625,00
Campos dos Goytacazes	Quemados	3.870,00	2.420,00
Campinho	Quissamã	1.125,00	3.870,00
Campinhos	Rosário	2.235,00	1.935,00
Cardoso Moreira	Rio Bonito	2.205,00	3.515,00
Carmona	Rio Claro	1.985,00	1.905,00
Casimiro de Abreu	Rio das Flores	2.935,00	1.905,00
Comendador Levy Gasparian	Rio das Ostras	1.325,00	2.420,00
Concórdia de Macabu	Rio de Janeiro (Região de Campo Grande)	2.935,00	2.935,00
Cordeiro	Santa Maria Madalena	2.250,00	1.905,00
Duas Barras	Santo Antonio de Pádua	2.420,00	1.625,00
Duque de Caxias	São Fidélis	2.420,00	2.420,00
Engenheiro Paulo de Frontin	São Francisco de Itabapoana	1.320,00	3.515,00
Guacimirim	São Gonçalo	3.515,00	3.515,00
Iguaba Grande	São João da Barra	2.420,00	1.680,00
Iguabaçu	São João de Meriti	3.515,00	2.420,00
Itaboraí	São José de Ubatuba	2.420,00	2.125,00
Itaúna	São José do Vale do Rio Preto	2.125,00	2.280,00
Itaocara	São Pedro da Aldeia	1.760,00	2.420,00
Itaperuna	São Sebastião do Alto	2.125,00	1.905,00
Itapecuru	Sapucaia	1.320,00	1.625,00
Itaipava	Saquecema	2.415,00	2.420,00
Itaúna do Murtado	Seropédica	1.625,00	2.420,00
Macaé	Silva Jardim	2.235,00	2.935,00
Macuco	Sumidouro	2.125,00	1.905,00
Magé	Tanguá	3.515,00	3.515,00
Mangaratiba	Terresopolis	2.420,00	2.420,00
Maricá	Trajano de Moraes	3.235,00	1.320,00
Maricá	Três Rios	1.320,00	1.625,00
Massaguaçu	Valença	2.420,00	1.905,00
Matão	Varre Sá	1.625,00	1.625,00
Miracema	Vassouras	1.625,00	1.905,00
Natividade	Volta Redonda	1.760,00	2.125,00

Id: 2045854

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA Nº 019/12. **PARTES:** PESAGRO-RIO X CONSORCIO - TELEFONIA FIA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 09/07/2017 TERMINANDO ASSIM A SUA VIGÊNCIA EM 09/07/2018, DANDO-SE AO CONTRATO PRAZO TOTAL DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES, PRAZO:12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2017, **VALOR:** R\$ 87.988,88 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **Nº DE REGISTRO:** 013117, **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-02/003/157/2017 e Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2046026

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao TPRU nº 486. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. (CEASARJ) e CAMPOS E MARINHO FRUTAS E LEGUMES LTDA, **OBJETO:** Constitui objeto desta Permissão Remunerada e Uso à mudança de CINEIR CAMPOS-ME para constar CAMPOS E MARINHO FRUTAS E LEGUMES LTDA, **VALOR:** Não houve alteração no valor atribuído ao TPRU originário, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2017, **PROCESSO Nº E-06/002/1074/2013.**

Id: 2046091

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

AVISO

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.
OBJETO: Selecionar interessados na ocupação de terreno, plano, não edificado, demarcado para compreender seis boxes, lineares, medindo cada um 78,60 m² (setenta e oito ponto sessenta metros quadrados), localizado no pavilhão V - módulo 03, situado na rua Capitão Juvenal Figueiredo, 1406 - Colúmband - São Gonçalo, destinados ao exercício de qualquer atividade que não seja direta ou indiretamente contrária aos objetivos sociais da cessante. **Praço mínimo ofertado para a unidade de espaço físico encontra-se disponível no Edital de Concorrência nº 003/2017, a ser pago a título de primeira tarifa.**
DATA DA ABERTURA: 24/08/2017, às 10h30min.
TIPO: Maior Valor Ofertado.

PROCESSO Nº E-02/004/39/2017.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a permuta de uma resma de papel A4, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 19.001 - Prédio da Administração, 5º andar, sala 509 - Itrajá - Rio de Janeiro, no horário das 10:00 horas até as 16:00 horas, telefone (21) 2333-8286.

Id: 2046264

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2016. **PARTES:** FIPERJ e MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de computadores. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2017. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-06/0047/2016.
*Omitido no D.O. de 12/06/2017.

Id: 2045871

Secretaria de Estado de Cultura

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO - SEC/RJ, com fundamento no artigo 20, Parágrafo Único, da Lei nº 7.035/2015, no Decreto nº 44.159, de 15 de abril de 2013, para conhecimento dos interessados, torna público a presente Chamada para seleção de empreendimentos, no âmbito da Economia Criativa.

A presente Chamada Pública está em conformidade com os objetivos do Sistema Estadual de Cultura, as finalidades estabelecidas pela SEC/RJ em especial: a) formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, bem como os demais órgãos públicos e privados envolvidos; b) incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, bem como a integração cultural, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de pessoal de sua área de atuação. O intuito é estimular as práticas empreendedoras, criativas, colaborativas e inovadoras, a geração de negócios nascentes no campo da cultura e da economia criativa e o crescimento de empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro.

1. OBJETO

1.1 - Consiste no objeto desta Chamada a seleção de empreendimentos criativos/luminosos, que serão apoiadas através do acompanha-

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2017, ÀS 10:35 HORAS

DATA E HORÁRIO DO PREGÃO: 04/08/2017, ÀS 11:00 HORAS

PORTAL: www.compras.rj.gov.br

NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 19677

AQUISIÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) resmas de papel A4, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 404 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430.

Id: 2045893

**Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução SEAPPA nº 59, de 26.01.2009 e o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 29.12.2008 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAP/PC, a Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, e o que consta do processo nº E-02/002972/2008, torna público a atualização do Valor da Terra Nua nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, previsto no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19.12.1996.

mento da equipe da Incubadora Rio Criativo para o desenvolvimento do modelo de negócios, bem como a ocupação gratuita de salas compartilhadas de trabalho e o acesso às oportunidades oferecidas pela Incubadora Rio Criativo, objetivando contribuir para a criação, consolidação e gestão de empreendimentos sustentáveis, com produtos e serviços inovadores no âmbito da economia criativa do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 - Os candidatos selecionados deverão utilizar as instalações e facilidades da Incubadora Rio Criativo, por um prazo de até 18 meses, podendo ser prorrogado a critério da SEC/RJ. A permanência na incubadora está condicionada a execução do plano de trabalho aprovado, eventualmente atualizado em conjunto pelo empreendedor proponente e equipe da incubadora / SEC/RJ, bem como ao atendimento a todas as obrigações previstas nesta Chamada.

1.3 - Os empreendimentos desenvolvidos com apoio da incubadora têm à disposição salas de uso compartilhado, infraestrutura de uso coletivo das salas de reuniões, auditório, copa e demais instalações, acesso aos serviços de treinamentos coletivos realizados no espaço, além de serviços como recepção, internet, segurança e limpeza das áreas comuns. O cronograma de entrada no espaço será estipulado pela SEC/RJ de acordo com disponibilidade.

1.4 - Serão selecionadas até 14 propostas de empreendimentos da Economia Criativa, oriundas do Estado do Rio de Janeiro.
1.4.1 A SEC/RJ reserva-se o direito de não selecionar o número de vagas plenas disponíveis no presente Edital de Incubação.

1.5 - Configura-se em Público Alvo dessa Chamada os profissionais, agentes e empreendedores dos setores da Economia Criativa, tais como: artes cênicas, música; artes visuais; literatura e mercado editorial; audiovisual; animação; games; mídias; moda; arte; arquitetura; design; gastronomia; cultura popular; artesanato; entretenimento; turismo cultural, entre outros setores que mantenham sinergia com as ações desenvolvidas pela Incubadora Rio Criativo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar como proponentes desta Chamada Pública pessoas físicas residentes e/ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro, demonstrando comprovada atuação no setor da cultura e/ou economia criativa, responsável direto pelo desenvolvimento do empreendimento e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei, conforme documentos listados no item 7.

2.1.1 - Não é necessário que o empreendimento esteja formalmente constituído na apresentação da proposta. Depois de selecionado, o empreendedor tem o prazo de até 90 dias para formalizar o empreendimento, a fim de permanecer no processo de incubação.

2.1.2 - O MEI não será considerado como um empreendimento formalmente constituído.

2.1.3 - Caso o proponente já possua um empreendimento formalizado com CNPJ, o mesmo deverá inscrever-se como pessoa física e apresentar o contrato social e o CNPJ no prazo citado no item 2.1.1.